

PROCESSO Nº 4.324/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente processo trata da contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para a aquisição de energia elétrica destinada ao abastecimento de todas as Unidades Consumidoras (UC) do Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste (DAE) durante o ano de 2025.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 22.404.000,00 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais). Esse montante foi apurado com base na média de consumo dos últimos anos, acrescida de um reajuste médio anual correspondente à inflação prevista e das possíveis variações devido às bandeiras tarifárias durante a vigência do contrato. O valor está contemplado na programação orçamentária de 2025, na categoria econômica 3.3.90.39, sob as funcionais programáticas 17.122.0030.2.338, 17.512.0020.2.347 e 17.512.0020.2.348, e nas unidades orçamentárias 03.01.01 e 03.02.01, Audep 3943.

De acordo com o setor de Contabilidade, em razão da implantação do orçamento, as fichas orçamentárias ainda não puderam ser informadas no momento.

Em observância às disposições legais, o processo foi submetido à Procuradoria Jurídica para controle prévio de legalidade, nos termos do inciso III do art. 72 e do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a Procuradoria manifestou-se pela regularidade do procedimento.

A exclusividade da empresa contratada foi devidamente comprovada, e os requisitos de habilitação foram atendidos, conforme demonstram as certidões constantes nos autos. A escolha do fornecedor foi fundamentada na justificativa técnica apresentada pelo setor requisitante, respaldando a decisão administrativa.

Diante do exposto, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 02/2024, referente ao processo administrativo em questão, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será formalizada com a empresa **Companhia Paulista de Força e Luz**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.050.196/0001-88.

LAERSON ANDIA JÚNIOR

DIRETOR SUPERINTENDENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C34-03A3-1A89-60FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAERSON ANDIA JUNIOR (CPF 041.XXX.XXX-37) em 20/12/2024 16:23:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/1C34-03A3-1A89-60FD>